



**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO Nº 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE E A EMPRESA MM ASSESSORIA CONTÁBIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3213, Centro, Água Preta/PE, CEP 55550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.230/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 5.359.575 SSP/PE e do CPF nº 033.009.914-04, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº 4212, Barra da Lama, Água Preta/PE, e do outro lado a empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.102.587/0001-14, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF nº 485.169.024-04, residente e domiciliado na Rua Arco Íris, nº 20, Maurício de Nassau, Caruaru- PE, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços de Folha de Pagamento N° 06/2017, que passa a vigorar por mais 12 meses, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2018, com o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme previsão contratual e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Água Preta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal da Água Preta/PE, em 02 de Janeiro de 2018.

MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATANTE

MM ASSESSORIA CONTÁBIL
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Ana Cristina Silva Araújo

RG n°: 316018055/PE

Nome: Gulmar Aparecida Santos

RG n°: 8195889955/PE

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

